



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de ofertar vagas na Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, com objetivo de fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária, tendo caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, formalizará parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, por meio de Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

#### **I- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Disponibilização de 87 (oitenta e sete) vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

#### **II-VIGÊNCIA:**

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2024 a 31/12/2024.

#### **III – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:**

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento a 87 (oitenta e sete) vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequado, de acordo com as necessidades das crianças e adolescentes.

A necessidade do serviço ocorreu devido a parte central do município, acolher um elevado número de crianças pertencentes às famílias cujos



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

pais/responsáveis estão atuando no comércio local, ficando assim a mercê do isolamento.

Pensado na realidade atual sentimos a necessidade de desenvolver um serviço que atendesse o público no contra turno escolar, objetivando firmar os direitos de crescer, brincar e aprender no coletivo na convivência comunitária de forma saudável enquanto seus pais estão no trabalho.

Com o intuito e importância nessa caminhada que crianças e adolescentes são sujeitos de direito, cidadãos em processo de desenvolvimento e, portanto, alvo principal de políticas públicas, o ideal é a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, edificando futuros cidadãos nos valores morais e éticos que possam garantir a sustentabilidade desta tão sonhada sociedade, salientando a importância do desenvolvimento das práticas esportivas como forma de inserção social, contribuindo para o pleno desenvolvimento e formação de crianças e adolescentes.

### **IV - DESCRIÇÃO DO TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL DO SERVIÇO**

- Acolhida;
- Orientação e encaminhamentos;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Informação;
- Banco de dados de usuários e organizações;
- Elaboração de relatórios/prontuários;
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização para a cidadania.



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### V – PREVISÃO DA RECEITA:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município somam um total de R\$ 99.707,47 (noventa e nove mil setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), oriundas do presente Termo de Referência que serão repassados nos meses de janeiro a dezembro de 2.024, sendo distribuídos como segue:

➤ **Municipal: R\$ 56.507,47**

<b>Objeto</b>	<b>Mês</b>	<b>Repasso Mensal</b>
Disponibilização de 87 vagas ao público-alvo da Instituição	<b>Janeiro</b>	R\$ 4.708,96
	<b>Fevereiro</b>	R\$ 4.708,96
	<b>Março</b>	R\$ 4.708,96
	<b>Abril</b>	R\$ 4.708,96
	<b>Mai</b>	R\$ 4.708,96
	<b>Junho</b>	R\$ 4.708,96
	<b>Julho</b>	R\$ 4.708,96
	<b>Agosto</b>	R\$ 4.708,96
	<b>Setembro</b>	R\$ 4.708,96
	<b>Outubro</b>	R\$ 4.708,96
	<b>Novembro</b>	R\$ 4.708,96
	<b>Dezembro</b>	R\$ 4.708,91
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56.507,47</b>



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Estadual: R\$ 43.200,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

<b>Objeto</b>	<b>Mês</b>	<b>Repasse Mensal</b>
Disponibilização de 87 vagas ao público-alvo da Instituição	<b>Janeiro</b>	R\$ 3.600,00
	<b>Fevereiro</b>	R\$ 3.600,00
	<b>Março</b>	R\$ 3.600,00
	<b>Abril</b>	R\$ 3.600,00
	<b>Maió</b>	R\$ 3.600,00
	<b>Junho</b>	R\$ 3.600,00
	<b>Julho</b>	R\$ 3.600,00
	<b>Agosto</b>	R\$ 3.600,00
	<b>Setembro</b>	R\$ 3.600,00
	<b>Outubro</b>	R\$ 3.600,00
	<b>Novembro</b>	R\$ 3.600,00
	<b>Dezembro</b>	R\$ 3.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.200,00</b>



Secretaria Municipal  
de Assistência Social

## **Secretaria Municipal de Assistência Social**

### **VI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

O Serviço realizará atendimentos em grupo, de acordo com as faixas etárias. Todas as atividades possui um papel extremamente importante, no que diz respeito a proteção e acompanhamento destas crianças e adolescentes e suas famílias, dentro dos diversos contextos sociais. O trabalho se funde através de uma intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

### **VII – IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

Contribuirá para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

### **VIII - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

As avaliações para aferição do cumprimento de metas são realizadas por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do SUAS através de visita técnica realizada trimestralmente e reuniões com a equipe para discussão de casos que se fizerem necessários, planejamento de atividades e levantamento de demandas embasados, cada um em sua área de atuação, em avaliações empíricas do que cada profissional observa e analisa de cada situação e objetivo a ser trabalhado.

Assis, 06 de Dezembro de 2023.

Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio  
Secretária Municipal de Assistência Social